

çarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º n.º 1 do CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

23 de abril de 2012. — O Juiz de Direito, *Dr. João Manuel Araújo*. — O Oficial de Justiça, *Anabela Coelho Ferreira*.

306014747

**Anúncio n.º 9766/2012****Processo: 1748/10.7TBAMT-E  
Prestação de contas administrador (CIRE)**

Requerente: Elital — Electrificadora do Tamega, L.<sup>da</sup>  
Insolvente: Confeções Brochado da Fonseca & Ferreiras, L.<sup>da</sup>  
Administrador da Insolvência: Amadeu Maia Magalhães

O Dr. João Manuel Araújo, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente Confeções Brochado da Fonseca & Ferreiras, L.<sup>da</sup>, NIF — 503071404, endereços: Parques Edt — Armazém 8, Telões, 4600-000 Amarante, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º n.º 1 do CIRE).

O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

23-04-2012. — O Juiz de Direito, *Dr. João Manuel Araújo*. — O Oficial de Justiça, *Anabela Coelho Ferreira*.

306015832

**TRIBUNAL DA COMARCA DE ANSIÃO****Anúncio n.º 9767/2012****Processo n.º 133/10.5TBANS**

Insolvência de pessoa coletiva (requerida)

**Referência: 649165**

Insolvente: Britaltos — Brita do Alto da Serra, L.<sup>da</sup>, NIF 500435790, Endereço: Alto da Serra, Chão de Couce, 3240-000 Ansião.

Administrador de Insolvência: Romão Manuel Claro Nunes, Endereço: Rua do Padre Estêvão Cabral, 79, 2.º, sala 204, Coimbra, 3000-000 Coimbra.

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supraidenticado, foi designado o dia 21-06-2012, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores. Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito. É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE). Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea c n.º 4 do Artigo 75.º do CIRE).

19/04/2012. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Ana Reais Pinto*. — O Oficial de Justiça, *Isabel Custódio*.

306020351

**TRIBUNAL DA COMARCA DE BAIÃO****Anúncio n.º 9768/2012****Processo: 430/11.2TBBAO  
Insolvência pessoa coletiva apresentação**

Insolvente: Tudo Barato e Bom, Sociedade Unipessoal, L.<sup>da</sup>  
Administrador de Insolvência

Dr. António Bonifácio, Endereço: Edifício Ordem IV, R/c, Piso 4-C, Apartado 47, Marco de Canaveses, 4630-000 Marco de Canaveses

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado por sentença de 06/01/2012.

A decisão de encerramento do processo foi determinada ao abrigo do disposto no artigo 39.º, n.º 7 b), do CIRE, por não ter sido requerido, por qualquer dos interessados, o complemento da sentença de insolvência com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Efeitos do encerramento: os mencionados no artigo 39.º, n.º 7, alínea a) e c), do CIRE.

23-01-2012. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Iolanda Ribeiro*. — O Oficial de Justiça, *José António Caetano*.

305657716

**TRIBUNAL DA COMARCA DO BAIXO VOUGA****Secretaria dos Juízos de Aveiro****Anúncio n.º 9769/2012****Processo: Insolvência pessoa coletiva  
(Apresentação) n.º 643/12.0T2AVR****Publicidade de sentença e notificação de interessados  
nos autos de Insolvência acima identificados**

Na Comarca do Baixo Vouga, Juízo do Comércio de Aveiro, no dia 12-04-2012, pelas 13:30 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es): Silva Cavaco — Comércio de Automóveis Unipessoal, L.<sup>da</sup>, NIF — 507236041, Endereço: Estrada Nacional N.º 1, 1.º Andar, Tamengos, Cúria, 3880-000 Anadia, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respetivo domicílio: Dr(a). Maria José Peres, Endereço: Rua Padre Américo — Edifício Marialva — 1.º J, 3780-215 Anadia.

São administradores do devedor: Carlos Alberto Paiva da Silva Cavaco, NIF — 188900098, BI — 6982011, Endereço: Rua Penedo da Saudade N.º 17, Murte, 3060-408 Cantanhede, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com caráter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

13 de abril de 2012. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Amélia Sofia Rebelo*. — O Oficial de Justiça, *Carla Maria Afonso Martins*.

305980347

**Anúncio n.º 9770/2012****Processo: Insolvência pessoa singular (Requerida)  
n.º 2192/11.4T2AVR****Publicidade de sentença e citação de credores e outros  
interessados nos autos de Insolvência acima identificados**

Na Comarca do Baixo Vouga, Juízo do Comércio de Aveiro, no dia 12-04-2012, pelas 13:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência dos devedores: Fernando Luís Almeida Marques, NIF — 125667230, BI — 3009140, Endereço: Rua Principal, Rio Côvo, 3750-327 Águeda e Maria Regina Pires Porto, NIF — 125667248,